

INTERESSADA: SESC - PETROLINA
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DE CURSOS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
RELATOR : CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

PROCESSO Nº 29/2003

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/11/2003

PARECER CEE/PE Nº 113/2003-CEB

I - RELATÓRIO:

Através do ofício nº 1.234/2002, datado de 14 de novembro de 2002, a Diretoria Executiva da então DRE - Petrolina encaminhou a este Conselho a solicitação de Serviço Social do Comércio - SESC localizado na Rua Pacífico da Luz, nº 618 - Centro - Petrolina, referente à implantação dos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os Ensinos Fundamental - 3ª e 4ª fases, (5ª à 8ª série) - e Médio.

O processo foi distribuído ao Conselheiro José Ricardo Dias Diniz em 24/03/2003, que após atenta leitura e análise, solicitou a presença de representante da instituição interessada para discussão e esclarecimento de alguns pontos do projeto apresentado, dentre eles destacando-se a justificativa para a segmentação dos componentes das matrizes curriculares em módulos estanques e descontínuos, como também a insuficiência da carga horária apresentada, à luz da legislação educacional vigente.

A reunião efetivou-se no dia 12 de maio último, oportunidade em que aquele relator colocou suas observações e ponderações perante a representante do SESC - Petrolina, na intenção de contribuir para aperfeiçoar o presente projeto de implantação.

O processo foi distribuído para a presente relatoria em 03/11/2003, considerando que a mesma já havia dado parecer a outras instituições da Rede SESC (Casa Amarela e Santo Amaro), havendo sido atendido em exigências similares.

As exigências foram cumpridas em 11/11/2003, deixando o relator em condições para desenvolver seu parecer e voto.

O processo apresenta-se instruído pelos seguintes documentos:

- Requerimento ao Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco pleiteando o encaminhamento do presente processo ao CEE/PE.
- Projeto de implantação de cursos de EJA (Ensino Fundamental - 3ª e 4ª fases - e Médio).
- Relatório de Visita de Verificação Prévia da SEDUC.
- Alvará de funcionamento exarado pela Prefeitura Municipal de Petrolina.
- Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da instituição.
- Cópias xerográficas das habilitações profissionais do pessoal técnico-administrativo, do técnico-pedagógico e do docente.
- Plano de Capacitação Docente.

II - ANÁLISE:

A análise deste processo fundamenta-se em três peças principais: o Relatório de Visita de Verificação Prévia, a Proposta Pedagógica e os Planos de Cursos reapresentados pela instituição.

A inscrição de alunos no curso de EJA exige a idade mínima de 15 anos para o Ensino Fundamental, com certificação de escolaridade anterior, admitindo, porém, comprovação de competências através de Banca Examinadora Especial nos casos de falta de certificação de estudos.

- Relatório de Visita de Verificação Prévia.

Houve o atendimento a toda a documentação exigida por lei. No tocante à caracterização e condições das instalações físicas, a inspeção da DRE do Médio São Francisco destacou a adequação das salas-de-aula e das demais dependências da escola para o funcionamento dos cursos solicitados.

- Proposta Político-Pedagógica.

A Proposta Político-Pedagógica do SESC apresenta três etapas interligadas e mutuamente complementares: concepção política, projeto pedagógico e referencial da prática pedagógica.

O projeto pedagógico define-se como instrumento da intervenção social do SESC como instituição envolvida com a sociedade. A prática pedagógica contempla o diálogo coletivo como força motriz para o estabelecimento da interatividade entre todos os atores envolvidos no processo ensino-aprendizagem.

A ação educativa prioriza o estabelecimento de competências e habilidades a serem adquiridas pelos educandos, durante sua trajetória na escola, tais como:

- Apropriar-se dos conhecimentos culturais e científicos, artísticos e tecnológicos, visando à atuação crítica e participativa na sociedade e no mundo do trabalho.
- Participar ativamente da vida social brasileira, valorizando a democracia, compreendendo o significado da cidadania, consciente de seus direitos e deveres.
- Construir métodos e técnicas de estudo e pesquisa que possibilitem a busca e a sistematização de informações, e apropriação e a reorientação de saberes.
- Ampliar o uso da linguagem, através de textos orais e escritos, expressando suas idéias, opiniões, conhecimentos, sentimentos, utilizando as estruturas e os sistemas de linguagem.
- Utilizar o conhecimento adquirido no aprendizado de novas tecnologias.
- Plano de Curso

O curso EJA - 3ª e 4ª fases do Ensino Fundamental é composto de quatro módulos de 120 dias letivos (24 semanas), funcionando pela manhã das 7h30 às 11h30 e à noite das 18h30 às 22 horas, perfazendo um total de 2.472 horas-aula, o que contempla o mínimo de 800 horas por fase, estabelecidos pela legislação em vigor.

A seguir, a Matriz Curricular do curso EJA - Ensino Fundamental:

Disciplinas	Módulo 1 CH/Sem.	Módulo 2 CH/Sem.	Módulo 3 CH/Sem.	Módulo 4 CH/Sem.	C.H Total
Língua Portuguesa	6	6	5	6	552
Matemática	5	5	5	5	480
Arte	1	1	1	1	96
História Geral e do Brasil	3	3	3	3	288
Geografia Geral e do Brasil	3	3	3	3	288
Ciências	5	5	5	5	480
Educação Física	1	1	1	1	96
Inglês	2	2	2	-	144
Direito à Cidadania	-	-	1	1	48
Total	26	26	26	25	2.472

O curso EJA - Ensino Médio é composto de três módulos de 120 dias letivos (24 semanas), perfazendo um total de 1.872 horas-aula, o que contempla o mínimo de 1.200 horas, estabelecido pela legislação em vigor, conforme Matriz Curricular que segue:

Disciplinas	Módulo 1 CH/Sem.	Módulo 2 CH/Sem.	Módulo 3 CH/Sem.	C.H Total
Língua Portuguesa	4	4	4	288
Matemática	4	4	4	288
Literatura	2	2	2	144
Arte	1	1	-	48
História Geral e do Brasil	3	2	3	192
Geografia Geral e do Brasil	2	2	2	144
Química	3	3	2	192
Física	3	3	2	192
Biologia	3	2	3	192
Filosofia	-	-	1	24
Sociologia	-	-	1	24
Educação Física	-	2	1	72
Língua Estrangeira - Inglês	-	1	1	48
Direito à Cidadania	-	1	-	24
Total	25	27	26	1.872

A avaliação é centrada no processo ensino-aprendizagem, utilizando-se os seguintes conceitos: DC - desempenho construído; DEC - desempenho em construção e DNC - desempenho não construído. Os níveis de desempenho serão observados de forma diária, através de testes, trabalhos individuais e em grupo, apresentações orais e aulas-passeio.

Será aprovado o aluno que apresentar aproveitamento mínimo de 50%, que corresponde à nota 6,0; aqueles que não alcançarem esse nível serão submetidos a acompanhamento especial, em horário negociado entre professor e aluno.

O corpo docente e técnico são habilitados para atuar em Educação de Jovens e Adultos e apresentando documentação necessária para comprovação. O Projeto de Capacitação Docente consta de: Justificativa; Objetivos Geral e Específicos; Conteúdos; Metodologia; Avaliação; Recursos Materiais e Bibliografia.

III - VOTO:

Em face do exposto e analisado, votamos favoravelmente à implantação de Curso de Educação de Jovens e Adultos - 3ª e 4ª fases do Ensino Fundamental, que corresponde às séries de 5ª à 8ª, e Ensino Médio, na Escola SESC - PETROLINA, localizado na Rua Pacífico da Luz, 618 - Centro - Petrolina, por atender à legislação em vigor.

Esta autorização tem validade por dois anos. A continuidade do curso está condicionada a partir daí ao resultado da avaliação a ser realizada pela SEDUC-PE, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 6º da Resolução CEE/PE nº 02/99.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2003.

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR – Presidente

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ – Vice-Presidente

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Relator

ARMANDO REIS VASCONCELOS

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA

LUCILO ÁVILA PESSOA

MARIA EDENISE GALINDO GOMES

MARIA IÊDA NOGUEIRA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de novembro de 2003.

MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta